



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.006.814/0001-24

LEI Nº 226/2013 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPOE SOBRE A RENOVAÇÃO
PARCIAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO PÚBLICO ATRAVÉS
DA LEI Nº 217/13 – PMFG E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, Estado do Amapá**, faço saber que a Câmara Municipal de Ferreira Gomes **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, cuja necessidade tem como objetivo concluir a carga horária dos educandos da Escola Municipal Valdir Ferreira Mendes do Assentamento Ferreirinha . Fica o Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, autorizado por esta Lei, a Renovar o Contrato Administrativo citado na Ementa deste Projeto de Lei, para que os profissionais da Educação constantes no anexo deste Projeto possam dar continuidade aos trabalhos, até que sejam totalmente concluídos.

Art. 2º. A renovação deste contrato será parcial, tendo em vista que somente serão recontratados os profissionais que a área da educação ainda necessita para a conclusão das atividades supracitadas.

Art. 3º. Este Contrato terá duração de 02 meses, com início em 01 de janeiro de 2013 e término 28 de fevereiro/2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, GABINETE DO PREFEITO,
AP, 27 de Novembro de 2013.

Elcias Guimarães Borges

Prefeito Municipal de Ferreira Gomes

Elcias Guimarães Borges
CPF: 209.449.182-04
Prefeito de F. Gomes